

TERMO DE ADESÃO

CLUBE GIRAFÁ – CURADORIA LITERÁRIA ME., inscrita no CNPJ nº 29.907.244/0001-34, com sede social na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Avenida Treze de Maio, 47/411, Centro, CEP 20031-921, doravante denominada CLUBE GIRAFÁ, e a pessoa física ou jurídica identificada no cadastramento do banco de dados eletrônico do site do Clube Girafa, doravante denominado simplesmente ASSOCIADO, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo:

1. OBJETO

- 1.1. Pelo presente contrato, o ASSINANTE adere ao clube de assinatura de livros, podendo optar pelas modalidades e/ou categorias e/ou faixas etárias e/ou planos existentes no clube e especificados na homepage.
- 1.2. Os livros mensalmente disponibilizados ao ASSOCIADO serão de livre escolha e opção da empresa CLUBE GIRAFÁ, que fará sutil apresentação em seus meios de divulgação, no mês precedente, do livro que será enviado no mês seguinte.

2. MODALIDADES DE ASSINATURA

- 2.1. O CLUBE GIRAFÁ disponibiliza ao ASSOCIADO três modalidades distintas de adesão ao seu clube de assinatura de livros: Plano Kids, Plano Adulto e Plano Multi.
- 2.2. Nas modalidades Kids e Adulto o livro a ser enviado mensalmente ao ASSOCIADO será selecionado por curadores parceiros do CLUBE GIRAFÁ. Os demais itens do kit também serão de critério e escolha da empresa.
- 2.3. Na modalidade Multi, o critério de escolha é igual ao item 2.2, sendo o diferencial a quantidade de itens, já que o mesmo engloba os kits kids e adulto.

3. PLANOS DE ASSINATURA

- 3.1. O ASSOCIADO do CLUBE GIRAFÁ, ao aderir às modalidades descritas acima, poderá optar entre dois tipos de planos de assinatura distintos: PLANO MENSAL e PLANO ANUAL.
- 3.2. No PLANO MENSAL, o ASSOCIADO assinará a modalidade escolhida e receberá o respectivo kit com recorrência mensal.
- 3.3. No PLANO ANUAL, o ASSOCIADO contratará, de uma vez e com preço especial, o recebimento de 12 (doze) kits da modalidade escolhida, a serem enviados de forma mensal pelo CLUBE GIRAFÁ.

4. PREÇO E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. O ASSOCIADO pagará o preço vigente da modalidade de assinatura escolhida no site do CLUBE GIRAFÁ, e o preço total é composto pela soma do valor do kit com o valor da taxa de entrega.

4.1.1. A taxa de entrega variará de acordo com o endereço cadastrado para entrega do kit, e o CLUBE GIRAFÁ compromete-se em informar claramente ao ASSOCIADO, já no momento da contratação, o valor aplicável ao seu endereço.

4.2. O preço de cada modalidade de assinatura e as condições específicas de pagamento de cada plano estarão amplamente expostos e divulgados no site do CLUBE GIRAFÁ no momento da contratação, e poderão ser reajustados mediante ampla divulgação e informação aos associados, o que será feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

4.2.1. O reajuste acima mencionado será aplicado automaticamente para a próxima mensalidade no caso de PLANO MENSAL, e o ASSOCIADO optante por este plano terá o direito de cancelar sua assinatura, sem ônus, dentro do prazo supra referido, caso discorde da alteração. Findo o prazo sem que haja manifestação do ASSOCIADO, o novo valor será considerado aceite e passará a ser cobrado nas mensalidades seguintes.

4.2.2. Os optantes do PLANO ANUAL não sofrerão, durante a vigência do seu plano, a incidência do reajuste, que só será aplicado caso o ASSOCIADO deseje renovar o plano por mais 12 (doze) meses.

4.3. Para fins de associação ao CLUBE GIRAFÁ, além do cadastro completo, atualizado e verídico dos dados pessoais no site do clube, o ASSOCIADO deverá apresentar um cartão de crédito válido.

4.4. No primeiro mês de adesão ao PLANO MENSAL, o lançamento do pagamento da mensalidade é realizado no momento da contratação do clube e as demais cobranças se darão na mesma data dos meses seguintes. O ASSOCIADO que realizar a assinatura após o dia 15 do mês receberá o kit do mês seguinte. Caso o pagamento não seja capturado na data de cobrança, poderão ser realizadas novas tentativas de cobrança nos dias seguintes.

4.5. Caso o ASSOCIADO não possua cartão de crédito, é facultada, excepcionalmente, a adesão ao PLANO MENSAL mediante pagamento por boleto bancário enviado pelo CLUBE GIRAFÁ.

4.6. No caso de adesão ao PLANO ANUAL, o pagamento poderá ser realizado via cartão de crédito a vista no valor integral ou dividido em 12 parcelas iguais.

4.7. Poderá o ASSOCIADO, ainda, realizar o pagamento do PLANO ANUAL via boleto bancário, pelo qual deverá pagar o valor integral referente aos 12 (doze) kits de uma só vez.

5. HIPÓTESES DE SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

5.1. A ASSINATURA é renovada automaticamente, conforme o plano contratado. O cancelamento e encerramento da assinatura é de responsabilidade do ASSINANTE, que deverá respeitar o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, para validade de sua intenção. O ASSINANTE em regra cancela, paga e recebe pelo seu último kit. É necessário para aperfeiçoamento do cancelamento a comunicação impreterível por meio do endereço eletrônico contato@clubegirafa.com

5.1.1 A suspensão dos serviços ocorrerá de forma automática nos casos de inadimplemento e restabelecida imediatamente após a regularização da pendência. Não havendo regularização pelo prazo de 30(trinta) dias, considerar-se-á cancelada a assinatura.

5.2. No caso de PLANO MENSAL, ultrapassado o prazo de arrependimento previsto no item 5, o ASSOCIADO poderá, a qualquer momento e sem multa, cancelar a sua assinatura.

5.2.1. No caso de PLANO ANUAL, não haverá cobrança de multa quando o ASSOCIADO cancelar a assinatura antes de receber o primeiro kit.

5.2.2. Recebido o primeiro kit e passado o prazo de arrependimento (lei Nº 8.078/90), o ASSOCIADO somente poderá cancelar a contratação do PLANO ANUAL mediante o pagamento de multa correspondente ao valor de 1 (um) kit do PLANO ANUAL. Neste caso, o CLUBE GIRAFÁ realizará o estorno ao ASSOCIADO do valor equivalente ao tempo restante, subtraído o valor da multa

6. REGRAS E PRAZOS DE ENVIO DO KIT

6.1. O CLUBE GIRAFÁ só realizará o envio do kit ao ASSOCIADO depois de confirmado o pagamento da respectiva mensalidade (no caso de PLANO MENSAL) ou parcela (no caso de PLANO ANUAL) via cartão de crédito, ou se confirmado o pagamento do boleto bancário.

6.2. Se for constatado o não pagamento da mensalidade pelo ASSOCIADO, o kit não será enviado até que se regularize a situação.

6.3. O prazo padrão para entrega do livro ao ASSOCIADO é, em média, de 20 (vinte) dias úteis a partir do envio, variando dependendo da localidade.

6.4. Se o kit não for entregue nos prazos médios informados nas cláusulas acima, o CLUBE GIRAFÁ oferecerá ao ASSOCIADO a possibilidade de aguardar mais 5 (cinco) dias úteis, a fim de que seja verificada a situação da entrega.

6.5. O CLUBE GIRAFÁ informa que podem ocorrer dificuldades logísticas a depender da localidade do ASSOCIADO. Nessa hipótese, o CLUBE GIRAFÁ colocar-se-á à disposição do ASSOCIADO para solucionar a situação da melhor maneira possível.

7. TROCA DE PLANOS NA MESMA MODALIDADE

7.1. A TROCA DE PLANOS é a possibilidade do ASSOCIADO já assinante do clube mediante informação com 30 (trinta) dias de antecedência ao CLUBE GIRAFÁ que realizará a solicitação

8.VIGÊNCIA E RESCISÃO IMOTIVADA

8.1. Este CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO é celebrado por PRAZO INDETERMINADO, entrando em vigor na data de sua aprovação eletrônica, que se dá pela efetivação do cadastro dos dados pessoais, de contato e de cobrança do cartão de crédito do ASSOCIADO no site do CLUBE GIRAFÁ ou, no caso de optante por boleto bancário, no momento em que efetuado o pagamento antecipado.

8.2. As partes poderão, rescindir imotivada e unilateralmente o presente instrumento, bastando, para tanto, comunicação prévia por email.

8.3. No caso de PLANO ANUAL, que possui preço diferenciado em relação ao PLANO MENSAL, a rescisão imotivada por parte do ASSOCIADO gerará a incidência da multa prevista neste contrato.

8.4. No caso do ASSOCIADO rescindir o presente instrumento depois da data de cobrança do kit, o cancelamento só será efetivado no mês seguinte.

9.DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO constitui o entendimento integral entre as partes e atende, principalmente, às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e do Decreto nº 7.962/13.

9.2. O ASSOCIADO declara e garante possuir capacidade jurídica para celebrar este CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO e se compromete a manter seus dados pessoais informados no cadastro devidamente atualizados junto ao CLUBE GIRAFÁ, principalmente o endereço para envio do kit, o email e o contato telefônico.

9.3. O CLUBE GIRAFÁ não se responsabiliza caso o ASSOCIADO não observar o dever de manter seus dados atualizados.

9.4. O CLUBE GIRAFÁ não se responsabiliza pelo uso inadequado dos itens que compõem o kit.

9.5. O ASSOCIADO fica desde logo ciente de que o O CLUBE GIRAFÁ não possui autonomia e ingerência sobre os procedimentos de estorno de valores pagos via cartão de crédito, uma vez que são as instituições financeiras que controlam o modo de sua realização.

9.6. O disposto acima não exclui o direito do ASSOCIADO ao ressarcimento pelo cancelamento da compra com o CLUBE GIRAFÁ, mas o procedimento para tanto será verificado caso a caso juntamente com o banco ou a operadora do cartão de crédito em questão.

9.7. O ASSOCIADO aceita que o CLUBE GIRAFÁ, de forma razoável, envie-lhe mensagens de email ou outras correspondências de caráter promocional e informativo.

9.8. O CLUBE GIRAFÁ compromete-se em manter serviço adequado e eficaz de atendimento pelo email e pelo telefone possibilitando ao ASSOCIADO a resolução de demandas referentes a informações, dúvidas, reclamações, suspensão ou cancelamento do presente CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO.

9.9. A POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA é parte integrante deste CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO, e as partes contratantes comprometem-se a cumpri-lo.